



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requisição nº 1548/2018.

Processo Administrativo nº 2839/2018.

Fundamentação Legal: artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Contrato nº 104/2018.

Termo Aditivo nº 168/2019.

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo aditivo de Contrato que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galácio Del Nero nº 51, centro, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 11.707.894-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, na cidade de Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente Prefeitura e a empresa **DIBUTE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.843.800/0001-53, com sede junto a Avenida Roque Petroni Júnior, nº 850, Torre Jaceru, 12º andar, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04707-000, tel.: (11) 5693 7000, email: [dibute@dibute.com.br](mailto:dibute@dibute.com.br), dados bancários: Caixa Econômica Federal, Agência 1816-3, Conta Corrente 2506-6, Operação 003, daqui por diante denominada "**CONTRATADA**", neste ato representada por **CLOVIS PADILHA COELHO**, brasileiro, sócio administrador, portador da Cédula de identidade RG nº 13.308.149-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.606.578-67, com endereço comercial junto a Avenida Roque Petroni Júnior, nº 850, Torre Jaceru, 12º andar, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04707-000, tel.: (11) 5693 7000, email: [dibute@dibute.com.br](mailto:dibute@dibute.com.br) / [clovis.padilha@dibute.com.br](mailto:clovis.padilha@dibute.com.br), ficando justo e contratado o quanto segue:

### 1 - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO NOS SISTEMA DE PROTOCOLO E GESTÃO TRIBUTÁRIA (CONSIST GRP) – Proposta SPSP/040/2019**, conforme descrito no Anexo "Único", que desde já fica fazendo parte integrante deste termo.

### CLÁUSULA 2 – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Em conformidade com a manifestação da Seção de Processamento de Dados, fls. 55, bem como a concordância da empresa, fls. 52 e parecer jurídico da PGM, fls. 59/60, **fica prorrogado a vigência do presente contrato nº 104/2018 por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/08/2019.**

### CLÁUSULA 3 – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1. De acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 57 e parecer jurídico da PGM, fls. 59/60, **o valor para suportar a prorrogação será no importe de R\$ 99.584,64 (noventa e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, que serão atendidos pela seguinte dotação orçamentária:

**07.01 Sec Finanças - D 2185 - 33.90.39-99 - 04 129 7001 2242 01 - 1100000 RP - R\$ 99.584,64**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## CLÁUSULA 4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

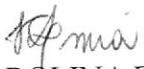
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os devidos efeitos legais.


Pirassununga, 29 de 07 de 2019.

  
**ADEMIR ALVES LINDO**  
Prefeito Municipal

  
**CLOVIS PADILHA COELHO**  
DIBUTE SOFTWARE LTDA

Testemunhas:

  
IANA CAROLINA DE LIMA  
RG nº 34.505.249-3 SSP/SP

  
MARCOS LEONARDO ROZIN  
RG nº 41.177.283-1 SSP/SP





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

*PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO*

Requisição nº 1548/2018.

Processo Administrativo nº 2839/2018.

Fundamentação Legal: artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Contrato nº 104/2018.

Termo Aditivo nº 168/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Contratada: DIBUTE SOFTWARE LTDA.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO NOS SISTEMA DE PROTOCOLO E GESTÃO TRIBUTÁRIA (CONSIST GRP) – Proposta SPSP/040/2019.

## ANEXO ÚNICO

### ESPECIFICAÇÕES:

#### Valor Total R\$:

De: R\$ 92.939,52 (noventa e dois mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

#### Para:

R\$ 99.584,64 (noventa e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Requisição nº 1548/2018.

Processo Administrativo nº 2839/2018.

Fundamentação Legal: artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Contrato nº 104/2018.

Termo Aditivo nº 168/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Contratada: DIBUTE SOFTWARE LTDA.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO NOS SISTEMA DE PROTOCOLO E GESTÃO TRIBUTÁRIA (CONSIST GRP) – Proposta SPSP/040/2019.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 29 de 07 de 2019.

ADEMIR ALVES LINDO  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Requisição nº 1548/2018.

Processo Administrativo nº 2839/2018.

Fundamentação Legal: artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Contrato nº 104/2018.

Termo Aditivo nº 168/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Contratada: DIBUTE SOFTWARE LTDA.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO NOS SISTEMA DE PROTOCOLO E GESTÃO TRIBUTÁRIA (CONSIST GRP) – Proposta SPSP/040/2019.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti - OAB/SP 380.088.

### **Estamos CIENTES de que:**

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Pirassununga, 29 de 07 de 2019.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

*PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO*

## CONTRATANTE

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.

RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.

CPF: 016.192.378-06.

Telefone: (19) 3565 8000.

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: [prefeito@pirassununga.sp.gov.br](mailto:prefeito@pirassununga.sp.gov.br).

E-mail pessoal: [ademir@ademirlindo.com.br](mailto:ademir@ademirlindo.com.br).

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

## CONTRATADA

Nome e cargo: CLOVIS PADILHA COELHO – sócio administrador

RG: 13.308.149-7

CPF: 055.606.578-67

Telefone: (11) 5693 7000

Endereço: Avenida Roque Petroni Júnior, nº 850, Torre Jaceru, 12º andar, na cidade de São Paulo/SP.

E-mail institucional: [clovis.padilha@dibute.com.br](mailto:clovis.padilha@dibute.com.br)

E-mail pessoal: [clovis.padilha@dibute.com.br](mailto:clovis.padilha@dibute.com.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

*PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO*

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

**CNPJ Nº:** 45.731.650/0001-45.

**CONTRATADA:** DIBUTE SOFTWARE LTDA

**CNPJ Nº:** 12.843.800/0001-53

**PROTOCOLO ADM. Nº** 2839/2019.

**CONTRATO Nº:** 104/2018.

**TERMO ADITIVO Nº** 168/2019.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO NOS SISTEMA DE PROTOCOLO E GESTÃO TRIBUTÁRIA (CONSIST GRP) – Proposta SPSP/040/2019.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 29 de 07 de 2019.

Ademir Alves Lindo  
Prefeito Municipal

